



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 087/2017.

Igrejinha, 11 de dezembro de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 087/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel, que especifica, por doação, para a empresa Morbach Produtora de Eventos Ltda.”.

A finalidade da presente lei é incentivar a ampliação deste empreendimento, visando diversificar a economia no Município, bem como a geração de empregos.

Pelos fatos apresentados e considerando o relevante interesse público e social, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 087/2017.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel, que especifica, por doação, para a empresa Morbach Produtora de Eventos Ltda.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel descrito a seguir por doação, para a empresa Morbach Produtora de Eventos Ltda, cumpridas as formalidades legais previstas no contrato a ser firmado nos termos da Carta de Intenções apresentada pela empresa.

I - MATRÍCULA Nº 19.473

IMÓVEL: Área de Uso Institucional nº 01 – Localiza-se na quadra urbana “G”, formada pelas Ruas “A”, Hugo Brussius, terras de diversos proprietários, lote urbano nº 01, e parte do Loteamento Casa de Pedra I, com área de 1.428,78m² de terras, sem benfeitorias, situada ao Noroeste do Loteamento Residencial Casa de Pedra II, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: por 25,60m, com terras de diversos proprietários; AO SUL: por dois segmentos, sendo o primeiro de leste a oeste com 5,80m, e o segundo segmento com 21,75m com frente para a rua “A” do Loteamento Residencial Casa de Pedra II; AO LESTE: por 50,87m confrontando com parte do Loteamento Residencial Casa de Pedra I; AO OESTE: por 62,35m confrontando com o lote urbano nº 01 da mesma quadra urbana e a Área de Recreação (Verde) Nº 02. (Imóvel matriculado sob o nº 19.473 – Fls. 01 do Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos de Igrejinha).

Art. 2º O contrato de promessa de doação será firmado em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 4.801, de 08 de dezembro de 2015 e a Carta de Intenções do proponente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 11 de dezembro de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS